



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

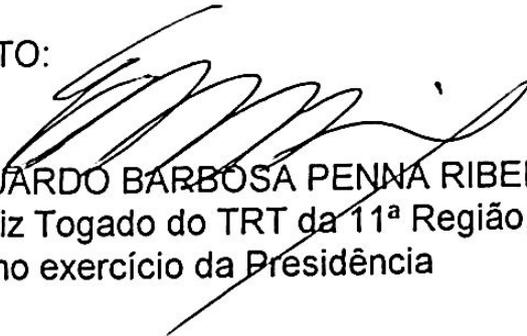
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 058/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes OTHÍLIO FRANCISCO TINO e JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juízes Togados; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Dr. MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, considerando a matéria transmitida pelos principais meios de comunicação, principalmente pela Rede Globo (Programa Fantástico e Jornal Nacional), envolvendo o nome da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juíza Vice-Presidente deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu: APROVAR moção de desagravo e de solidariedade a Exma. Sra Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, pela forma com que a imprensa usou a imagem da douta Magistrada, além da exploração de suas palavras diante da opinião pública, inclusive com violação de garantia constitucional.

Sala de sessões, 23 de maio de 2002.

*Analuia Lima*  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

  
EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO  
Juiz Togado do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência